



DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE PIRAPITUBA

ANO XXVII-EDIÇÃO N.º 001 criado pela Lei Municipal n.º 13/93, de 02.09.1993- Pirapituba (PB), 17 de Janeiro de 2020.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA

**EDITAL RETIFICADO 001/2020**





Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICÍPIO DE PIRAPITUBA

---

**EDITAL Nº 01/2020 – ESTÁGIO NA GESTÃO**

**RETIFICADO**

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
“ESTÁGIO NA GESTÃO” DESTINADO AO  
DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR  
NÃO OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA.

Faço público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo “ESTÁGIO NA GESTÃO” destinado a candidato(a)s regularmente matriculados em Instituições de Ensino, nos cursos técnico e nível superior em diversas áreas para a realização de **Estágio Curricular Não Obrigatório** nas dependências do **Governo Municipal de Piraí-PB**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A organização, realização e supervisão da avaliação competem as Secretarias de Educação e Administração do Município.

**1.2.** Este edital, assim como o resultado final serem publicados no Site Oficial do Município, no endereço eletrônico: [www.pirapituba.pb.gov.br](http://www.pirapituba.pb.gov.br)

**1.3.** A avaliação constitui-se em seleção isonômica dos candidatos por meio do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – (CRA) do candidato (a). Ou seja, das notas dispostas em seu **Histórico Acadêmico**.

**1.4.** As vagas dispostas, bem como a convocação será realizada a partir da prerrogativa de necessidade na Gestão Municipal.

**1.5.** Os Subitens 1.3 e 1.4 são os principais critérios para aprovação e classificação no processo seletivo.

**1.6.** Para participação na Seletiva, o(a) candidato(a) deverá já ter concluído, e constar em seu Histórico Acadêmico o **mínimo de 2 (dois) semestres cursados seja para nível Superior ou Técnico**, ou ter o **mínimo de 01 (um) ano** letivo cursado e avaliado.

**1.7.** O Estágio tem a duração de **5 (cinco) meses**, com a prerrogativa de continuidade



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICÍPIO DE PIRAPITUBA

pelo mesmo período, caso seja necessário para o município.

1.8. A seleção destina-se ao provimento de vagas imediatas, conforme tabela abaixo:

ÁREAS	CURSOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BOLSA
EDUCAÇÃO	Licenciaturas, e/ou áreas afins.	01 + Cadastro de reserva	20 horas semanais	R\$ 320,00 Bolsa Estágio + R\$ 50,00 Vale-Transporte <b>Totalizando R\$ 370,00</b> (trezentos e setenta reais)
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel e/ou Técnico em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Jornalismo, Bacharel em Informática. E/ou áreas afins	02 + Cadastro de reserva	20 horas semanais	R\$ 320,00 Bolsa Estágio + R\$ 50,00 Vale-Transporte <b>Totalizando R\$ 370,00</b> (trezentos e setenta reais)
SAÚDE	Bacharel e /ou Técnico em Enfermagem, Psicologia, Fonoaudiologia, Odontologia, Fisioterapia. E/ou áreas afins	02 + Cadastro de reserva	20 horas semanais	R\$ 320,00 Bolsa Estágio + R\$ 50,00 Vale-Transporte <b>Totalizando R\$ 370,00</b> (trezentos e setenta reais)
SOCIAL	Bacharel e/ou Técnico em Serviço Social, Psicologia, E/ou áreas afins.	02 + Cadastro de reserva	20 horas semanais	R\$ 320,00 Bolsa Estágio + R\$ 50,00 Vale-Transporte <b>Totalizando R\$ 370,00</b> (trezentos e setenta reais)
INFRAESTRUTURA E URBANISMO	Bacharel e/ou Técnico em Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Elétrica, Arquitetura, Urbanismo. E/ou áreas afins	01 + Cadastro de reserva	20 horas semanais	R\$ 320,00 Bolsa Estágio + R\$ 50,00 Vale-Transporte <b>Totalizando R\$ 370,00</b> (trezentos e setenta reais)



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICÍPIO DE PIRAPITUBA

---

**2. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NA SELETIVA**

**2.1.** O estágio destina-se, exclusivamente, a **Estudantes Pirapitubenses**, residentes na cidade e que estejam vinculados oficialmente a entidades de ensino público ou particular, nas Instituições de Ensino Técnico, ou de Nível Superior obrigatoriamente reconhecido pelo Ministério da Educação- MEC (Documentos comprobatórios serão solicitados).

**2.2.** Será admitido no estágio os estudantes que obdecerem os requisitos estabelecidos este edital e não pussuir vínculo empregatício.

**2.3.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.4.** A inscrição ao presente Processo Seletiva será feita **unicamente em modo presencial** entre **09 a 24 de janeiro de 2020**, nos horários de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Pirapituba.

**2.5.** Serão necessários para a inscrição:

**2.4.1** Xerox da cédula de identidade – (RG);

**2.4.2** Xerox do cadastro da pessoa física – (CPF);

**2.4.3** Xerox do Título de Eleitor

**2.4.4** Xerox do Comprovante de residência (Atualizado);

**2.4.5** Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato - **(Anexo 01)**;

**2.4.6** Declaração de matrícula na instituição de ensino;

**2.4.7** Histórico Acadêmico com assinatura e carimbo da instituição.

**2.6.** Antes de finalizar a inscrição, o candidato (a)s deverá conferir os dados e certificar-se de que estão corretos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

**2.7.** As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato (a)s, reservando-se a Prefeitura do Município de Pirapituba o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.



## Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICÍPIO DE PIRAPITUBA

---

**2.8.** O Município de Piraí não se responsabiliza por informações incompletas ou desatualizadas prestadas pelo candidato na ocasião da inscrição, assim como ter seu endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

**2.9.** Após o período de inscrição, será publicada uma lista das **inscrições efetivadas**, cuja publicação está prevista para o dia **27 de janeiro de 2020**, sendo disponibilizada no endereço eletrônico: [www.pirapituba.pb.gov.br](http://www.pirapituba.pb.gov.br)

### **3. DA ENTREGA DE HISTÓRICO ACADÊMICO**

**3.1.** O Histórico Acadêmico, que servirá de caracter classificatório será recebido **unicamente no ato da inscrição.**

**3.2.** Não serão aceitos protocolos de solicitação de histórico, boletins ou declarações de notas, cabendo ao candidato (a) providenciar o **Histórico Acadêmico** com antecedência. Serão considerados somente os **Históricos emitidos em até 60 (sessenta) dias de antecedência à data de inscrição.**

**3.3.** A comprovação se dará mediante Histórico Acadêmico, emitido por Instituição de Ensino Superior, Pós-Graduação ou Técnico **obrigatoriamente assinado e carimbado** pelo responsável na Instituição de Ensino.

**3.4.** Não serão avaliados Históricos Acadêmicos nos seguintes casos:

**3.4.1.** Entregues fora do prazo de inscrição;

**3.4.2.** Cujas impressões estejam ilegíveis;

**3.4.3.** Cujas impressões não estejam assinadas e carimbadas pelo responsável da Instituição de Ensino.

### **4. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

**4.1.** Os Históricos Acadêmicos apresentados serão avaliados por uma Banca Examinadora, designada pela Secretaria de Administração do Município, que averiguará sua validade, bem como emitirá, para fins, a classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo.

**4.2.** A classificação procederá da seguinte forma:

**4.2.1.** Soma-se o valor das notas finais de cada matéria (todas cursadas pelo



## Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICÍPIO DE PIRPIRITUBA

---

aluno até então e constadas no Histórico Acadêmico) e divide o total pela quantidade de matérias já concluídas do aluno. Conforme exemplo a baixo ilustrado;

$$\frac{\text{Matéria1} + \text{Matéria2} + \text{Matéria3}}{\text{Quantidade Total de Matérias}} = (\text{Média Geral classificatória})$$

**4.2.2.** Incluem-se nas matérias a serem julgadas pela Banca Examinadora todas as matérias constantes no Histórico Acadêmico, incluindo as disciplinas virtuais, monitorias, projetos, estágios e afins, bem como as que se encontrarem abaixo da média (reprovadas) ou zeradas, bem como aquelas que porventura tenham sido aproveitadas de outros cursos, ou outros anos, desde que constem no Histórico Acadêmico do respectivo curso.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**5.1** Encerrada a análise feita pela Banca Examinadora, será publicada a Classificação Final do Processo Seletivo, tendo os candidatos desclassificados **o prazo de 48 horas** para contestações, estas serão submetidas a Banca Examinadora que se manifestará em até 48 horas após o protocolo.

**5.2** A Classificação Final será publicada na data provável de **29 de janeiro de 2020**. Sendo disponibilizado na página do endereço eletrônico [www.pirpirituba.pb.gov.br](http://www.pirpirituba.pb.gov.br)

**5.3** Após a publicação da Classificação Final, os classificados terão o prazo de 48 horas (dois dias) para, apresentar-se a Prefeitura Municipal de Píripituba e assim porceder com os demais passos para a assinatura do contrato que será gerido pelo **Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE)**.

### 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**6.1** Havendo igualdade de pontuação, será considerada, para efeito de desempate a seguinte ordem de requisitos:

**6.1.1** Não ter reprovação em nenhuma disciplina no Histórico Acadêmico apresentado;

**6.1.2** Estar cursando período mais próximo do fim de seu curso (levando em



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICÍPIO DE PIRAPITUBA

---

consideração a quantidade final de períodos de cada curso);

**6.1.3** Caso o empate ainda persista será considerada para efeito final de desempate, a maior idade, em conforme ao Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO**

**7.1** A aprovação no Processo Seletivo não gera direito automático à convocação, sendo que esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos exigidos, conforme disposto presente Edital dentro da necessidade do Município.

**7.2** Oscandidatos aprovados e classificados serão convocados por meio de publicação no endereço: [www.pirpirituba.pb.gov.br](http://www.pirpirituba.pb.gov.br)

**7.3** O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 5.1, implicará a desclassificação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.

**DENÍLSON DE FREITAS SILVA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICÍPIO DE PIRAPITUBA

---

**ANEXO – 01**

**Ficha de Inscrição – Estágio na Gestão Municipal**

**01. Dados de Identificação do Candidato**

Nome:		Nascimento:
RG:	CPF:	Idade:
Endereço:		Bairro:
Cidade:	Contatos:	
E-mail:		

**02. Dados Acadêmicos**

Instituição:	Curso:
Licenciatura ( )    Bacharel ( )    Técnico ( )	Turno que estuda:
Período Atual:	Duração do curso:

Pirapituba \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura Candidato